



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal mediante recarga dos cilindros pertencentes ao Município, bem como a disponibilização de concentradores de oxigênio em regime de locação, destinados aos pacientes cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades municipais de saúde que necessitem de oxigenoterapia.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, especialmente aqueles relacionados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigenoterapia contínua, seja em ambiente domiciliar, seja nas unidades municipais de saúde.

O oxigênio medicinal é considerado insumo essencial à manutenção da vida humana, sendo indispensável para pacientes acometidos por doenças respiratórias agudas e crônicas, insuficiência respiratória, doenças pulmonares obstrutivas, enfermidades cardiovasculares, síndromes respiratórias e outras patologias que demandem suplementação de oxigênio.

Além da utilização em atendimentos de urgência e emergência, o Município mantém pacientes cadastrados em programa de oxigenoterapia domiciliar, os quais dependem continuamente do fornecimento de oxigênio para preservação da saúde e da qualidade de vida.

A interrupção do fornecimento poderá ocasionar graves prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde, colocando em risco a integridade física e até mesmo a vida dos pacientes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Diante desse cenário, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade da assistência à saúde, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria para produção, envase, armazenamento ou distribuição de oxigênio medicinal, tampouco possui equipamentos suficientes para atendimento integral da demanda existente.

Da mesma forma, inexistente equipe técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos concentradores de oxigênio utilizados pelos pacientes.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração, considerando:

- garantia do fornecimento contínuo de oxigênio medicinal;
- atendimento imediato das demandas da Secretaria de Saúde;
- disponibilidade permanente de equipamentos em perfeito funcionamento;
- assistência técnica especializada;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- manutenção preventiva e corretiva;
- atendimento das normas sanitárias vigentes.

A locação dos concentradores evita elevados custos com aquisição, manutenção, depreciação patrimonial, reposição de peças e armazenamento dos equipamentos, proporcionando maior eficiência administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- realizar recarga de cilindros de oxigênio medicinal pertencentes ao Município;
- disponibilizar concentradores de oxigênio em regime de locação;
- realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados;
- substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- fornecer todos os acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual.

A execução ocorrerá sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá fornecer oxigênio medicinal em conformidade com toda a legislação sanitária vigente.

O oxigênio medicinal deverá:

possuir grau de pureza conforme Farmacopeia Brasileira e normas da ANVISA;
apresentar certificado de qualidade quando solicitado;
ser acondicionado em cilindros apropriados;
possuir rastreabilidade do processo de envase;
ser transportado em veículos adequados.

Os concentradores deverão:

possuir capacidade compatível com a prescrição médica;
fornecer concentração mínima de oxigênio conforme especificações do fabricante;
operar continuamente;
apresentar baixo nível de ruído;
estar revisados, higienizados e em perfeito funcionamento;
acompanhar umidificador, cânula nasal, filtros e demais acessórios necessários ao uso.

Todos os equipamentos deverão possuir manutenção preventiva durante toda a vigência contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos serão definidos conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	UND.	12	R\$ 497,19	R\$ 5.966,22
2	RECARGA DE OXIGÊNIO 4M3 SAMU	UND.	20	R\$ 255,22	R\$ 5.104,45
3	RECARGA SW OXIGÊNIO MEDICINAL PPU	UND.	28	R\$ 137,33	R\$ 3.845,31
4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UND.	5	R\$ 775,42	R\$ 3.877,09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

5	ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO REFERENTE AO PERÍODO DE 12 MESES	MÊS	12	R\$ 1.318,54	R\$ 15.822,42
					R\$ 34.615,49

Os quantitativos estimados poderão variar durante a execução contratual, observados os limites legais e a necessidade da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir capacidade técnica, operacional e jurídica para execução do objeto.

Deverá observar integralmente:

Lei Federal nº 14.133/2021;
normas da ANVISA;
normas do Ministério da Saúde;
normas da ABNT aplicáveis;
legislação sanitária vigente;
normas de transporte de gases medicinais.

8. EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS

A licitante deverá apresentar, quando exigível para a atividade desenvolvida, os seguintes documentos:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade exercida relacionada ao objeto da contratação, nos termos da legislação sanitária vigente;
Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade;
comprovação de regularidade perante os órgãos de fiscalização sanitária competentes;
indicação de responsável técnico, quando exigido pela legislação específica;
comprovação de que o oxigênio medicinal atende às especificações da Farmacopeia Brasileira e demais normas técnicas aplicáveis.

A exigência da AFE deverá observar a compatibilidade com a atividade efetivamente desempenhada pela empresa, em conformidade com a regulamentação da ANVISA, de modo a preservar a ampla competitividade sem afastar os requisitos indispensáveis à segurança sanitária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

9. SUSTENTABILIDADE

Na execução contratual deverão ser observadas práticas ambientalmente sustentáveis, especialmente quanto:

- ao correto transporte dos cilindros;
- à destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- à manutenção preventiva visando aumento da vida útil dos equipamentos;
- à racionalização do consumo de energia elétrica pelos concentradores.

10. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais praticadas no mercado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência do contrato.

As solicitações serão realizadas mediante Ordem de Fornecimento, requisição emitida pelo Fiscal do Contrato ou outro servidor formalmente designado pela Administração.

A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para atender às demandas ordinárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços compreenderão:

- recarga dos cilindros de oxigênio medicinal ao Município;
- retirada e devolução dos cilindros quando solicitado pela Administração;
- locação de concentradores de oxigênio para utilização domiciliar ou nas unidades de saúde;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados;
- substituição imediata dos equipamentos que apresentarem defeitos;
- fornecimento dos acessórios necessários ao funcionamento dos concentradores.

A execução deverá observar rigorosamente todas as normas sanitárias vigentes expedidas pela ANVISA, Ministério da Saúde, Corpo de Bombeiros, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

12. PRAZO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

A contratada deverá atender aos seguintes prazos:

Recarga de cilindros

atendimento ordinário: até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

atendimento emergencial: até 06 (seis) horas, quando caracterizada situação de urgência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Locação de concentradores

A instalação do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos casos de urgência devidamente justificada, o prazo máximo será de 06 (seis) horas.

13. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços poderão ser executados:

na Secretaria Municipal de Saúde;

nas Unidades Básicas de Saúde;

nas residências dos pacientes cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde;

em qualquer outro local indicado pela Administração Municipal.

As despesas com transporte, instalação, retirada, substituição e manutenção correrão exclusivamente por conta da contratada.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido na forma dos artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento Provisório

Ocorrerá mediante conferência inicial dos serviços executados.

Serão verificados:

quantidade; integridade dos cilindros; funcionamento dos equipamentos; conformidade com as especificações técnicas.

Recebimento Definitivo

Após a verificação da perfeita execução contratual, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções sem qualquer ônus para o Município.

15. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados.

Os concentradores deverão permanecer em perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual.

Sempre que houver defeito, falha técnica ou redução da eficiência do equipamento, este deverá ser substituído imediatamente, sem custos adicionais.

16. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Toda manutenção será de responsabilidade exclusiva da contratada.

Compreende:

manutenção preventiva; manutenção corretiva; substituição de peças; mão de obra especializada; calibração; higienização; troca imediata do equipamento quando o reparo não puder ser realizado de forma imediata.

Em hipótese alguma poderá ocorrer interrupção do tratamento do paciente.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência;
- II – cumprir integralmente a legislação sanitária vigente;
- III – fornecer oxigênio medicinal dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Farmacopeia Brasileira;
- IV – apresentar, quando exigível para a atividade desempenhada, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto contratado;
- V – manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação;
- VI – disponibilizar equipamentos novos ou em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- VII – realizar manutenção preventiva e corretiva dos concentradores;
- VIII – substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- IX – fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

- X – responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XI – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XII – disponibilizar assistência técnica durante toda a vigência contratual;
- XIII – cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- XIV – manter responsável técnico quando exigido pela legislação;
- XV – comunicar imediatamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução contratual;
- XVI – permitir livre acesso da fiscalização da Administração.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- I – emitir as Ordens de Fornecimento;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – rejeitar serviços executados em desacordo com o contrato;
- IV – comunicar formalmente qualquer irregularidade;
- V – efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;
- VI – disponibilizar servidor para fiscalização do contrato;
- VII – prestar informações necessárias à perfeita execução dos serviços.

19. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao Fiscal:

acompanhar a execução; registrar ocorrências; solicitar correções; emitir atesto das notas fiscais; comunicar irregularidades ao gestor do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

20. GESTÃO DO CONTRATO

A Administração designará Gestor do Contrato responsável pelo gerenciamento da execução contratual.

Compete ao gestor:

acompanhar os aspectos administrativos;
controlar saldo contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

controlar vigência;
aplicar notificações;
solicitar aplicação de penalidades quando cabíveis.

21. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de:

Nota Fiscal;
Certidões de regularidade fiscal;
comprovação da execução dos serviços;
atesto do Fiscal do Contrato.

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

22. REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos durante os primeiros doze meses.

Após esse período, caso haja prorrogação contratual, poderão ser reajustados mediante índice oficial adotado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre elas:

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade.

As penalidades observarão o contraditório e a ampla defesa.

24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a capacidade técnica da empresa, sempre que entender necessário.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

Contrato Social ou Requerimento de Empresário, devidamente registrado;
Cartão de inscrição no CNPJ;
Documento de identificação do representante legal.

25.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A contratada deverá apresentar:

Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidão de Regularidade Estadual;
Certidão de Regularidade Municipal;
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

25.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica

Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para execução de objeto compatível em características com o objeto desta contratação.

b) Licença Sanitária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Licença ou Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE

A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para a atividade econômica desenvolvida e compatível com o objeto da contratação, nos termos da legislação sanitária vigente.

A AFE deverá ser compatível com as atividades relacionadas ao fornecimento, armazenamento, distribuição ou outras atividades reguladas envolvendo gases medicinais, conforme o caso.

d) Responsável Técnico

a empresa deverá comprovar possuir responsável técnico devidamente habilitado perante o respectivo conselho profissional, Certidão de Regularidade Técnica: Emitida pelo Conselho Regional de classe competente (como o Conselho Regional de Farmácia - CRF)

26. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, desde que não recaia sobre as atividades principais da contratação e não prejudique a execução contratual.

27. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada sua vantajosidade.

28. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa poderá utilizar:

Banco de Preços;
pesquisa direta com fornecedores do ramo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

O mapa comparativo de preços integrará os autos do processo administrativo.

29. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

2090 - Fundo Municipal de Saúde

2090.10.301.2006.2037 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos:

600

30. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada mensalmente.

Serão considerados:

quantidade efetiva de recargas realizadas;

quantidade de meses de locação dos concentradores;

serviços efetivamente executados e atestados pelo Fiscal do Contrato.

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

31. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Atraso na recarga dos cilindros	Média	Alto	Contratada	Manutenção de estoque operacional e atendimento emergencial
Interrupção do tratamento do paciente	Baixa	Muito Alto	Contratada	Substituição imediata de equipamentos e atendimento prioritário
Defeito em concentrador	Média	Alto	Contratada	Manutenção preventiva e corretiva permanente
Aumento inesperado da demanda	Média	Médio	Ambas as partes	Planejamento e acompanhamento periódico da demanda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização contínua e aplicação das penalidades previstas
Fornecimento de oxigênio fora das especificações	Baixa	Muito Alto	Contratada	Controle de qualidade, observância da Farmacopeia Brasileira e fiscalização sanitária

32. SUSTENTABILIDADE

Na execução do contrato deverão ser observadas práticas voltadas à sustentabilidade, tais como:

manutenção preventiva dos equipamentos para aumento de sua vida útil;
transporte seguro e eficiente dos cilindros;
descarte ambientalmente adequado de resíduos;
utilização de equipamentos energeticamente eficientes.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

34. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade da contratação e as justificativas apresentadas neste Termo de Referência, encaminhem-se os autos para adoção das providências necessárias à instauração do procedimento de contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Algodão de Jandaíra/PB, 08 de julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde
Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde